PORTARIA Nº 39, DE 05 DE JULHO DE 2024

Designa o empregado JOÃO LUCAS NASCIMENTO CRUZ para exercer, temporariamente, durante as férias da titular, o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Planejamento e Finanças e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, o uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do Conjunto Autárquico e o Regimento Interno do CAU/GO;

Considerando as atribuições e competências específicas do CAU/GO, conferidas pelos artigos 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 9º da Deliberação Plenária CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020;

Considerando as férias da titular do emprego livre provimento e demissão de Gerente de Planejamento e Finanças, dos dias 8 a 17 de julho de 2024;

RESOLVE:

- Art. 1° Designar, para exercer temporariamente, de 8 a 17 de julho de 2024, o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Planejamento e Finanças, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), previsto na alínea "d", do inciso II, do artigo 5º da Deliberação Plenária CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020, o empregado público JOÃO LUCAS NASCIMENTO CRUZ.
- Art. 2° Durante o período de substituição de que trata o art. 1º, o empregado substituto exercerá as funções inerentes ao cargo de Gerente de Planejamento e Finanças do CAU/GO cumulativamente com as funções do cargo que ocupa de Supervisor de Planejamento e Finanças do CAU/GO.
- Art. 3° O empregado receberá a diferença salarial entre o salário de Supervisor de Planejamento e Finanças e o salário de Gerente de Planejamento e Finanças enquanto perdurar o período de substituição.
- **Art. 4**° Esta Portaria entra em vigor na publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Simone Buiate Brandão Presidente CAU/GO